

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se no Quadro Mural da Prefeitura de Coronel Barros pelo prazo de (trinta dias).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

23 de 09 de 09

### DECRETO EXECUTIVO Nº 1.256 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Abre crédito adicional suplementar

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

### DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.952,72 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

03.10.301.0025.2.050 – Manter o Programa de Farmácia Básica

Elemento da despesa: 3.3.71.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.192,99

04.10.301.0025.2.053 – Manutenção da Estrutura da Secretaria e CMS

Elemento da despesa: 3.3.71.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica....R\$20.000,00

05.08.243.0029.2.055 – Manter o Conselho Tutelar

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 759,73

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art.1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

01.04.846.0039.0.002 – Amort. Emprést. c/ CEF p/ Constr. de Unid. Habitacionais

Elemento da despesa: 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 759,73

04.10.301.0025.2.053 – Manutenção da Estrutura da Secretaria e CMS

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$20.000,00

Excesso de Arrecadação relat. ao Programa Farm. Básica Estadual.....R\$ 5.192,99



*Um município para todos*




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
Odilmar de Vargas  
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

